

(三) 委員——楊志光；

(四) 委員——呂開顏；

(五) 委員——尉東君；

(六) 委員——馬健華。

二、委任下列人士為中小企業援助計劃評審委員會成員：

(一) 委員——莫志偉。

三、委員會成員的任期自二零一九年五月十五日起為期一年。

四、委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

二零一九年四月十二日

行政長官 崔世安

第 65/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規《工商業發展基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員：

(一) 委員——陳詠達；代任人——方偉雄；

(二) 委員——邱潤華；代任人——陳凱詩；

(三) 委員——梁仕仁；代任人——趙詠瑩；

(四) 委員（財政局代表）——鄧世杰；代任人——雲大衛。

二、管理委員會成員的任期自二零一九年五月十三日起為期一年。

二零一九年四月十二日

行政長官 崔世安

第 66/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規第十條第一款及《科學技術發展基金章程》第十六條第一款的規定，作出本批示。

一、續任以下人士為科學技術發展基金項目顧問委員會成員，為期兩年：

3) Vogal – Ieong Chi Kuong;

4) Vogal – Loi Hoi Ngan;

5) Vogal – Wai Tong Kuan;

6) Vogal – Va Quin.

2. É designado como membro da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas:

1) Vogal – Mok Chi Wai.

3. O mandato dos membros da Comissão é de um ano, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2019.

4. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indicatória da Administração Pública.

12 de Abril de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 65/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

1) Vogal – Chan Weng Tat e, como substituto, Fong Vai Hong;

2) Vogal – Yau Yun Wah e, como substituta, Chan Hoi Si;

3) Vogal – Leung Antonio e, como substituta, Chiu Weng Ieng;

4) Vogal – Tang Sai Kit e, como substituto, Wan Tai Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. O mandato dos membros do Conselho Administrativo é de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2019.

12 de Abril de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 e do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Consultadoria de Projectos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, pelo período de dois anos: